

Certificação de Sistema de Gestão Relatório de Auditoria

Organização:	MUNICÍPIO DE VILA FLOR		
Morada:	Paços do Concelho Avenida Marechal Carmona 5360-303 Vila Flor		
Representante:	João Correia		
Locais Auditados:	Paços do Concelho		
Norma(s):	NP EN ISO 9001:2008	Acreditação:	IPAC
Código EA:	36	Código NACE:	84.11
Nr. do Processo:	J16.0722.9115.111.6	Nr. da Visita:	6
Data(s) da Auditoria:	2017-07-17	Tipo de Auditoria:	AA1 - 2
Auditor Coordenador:	José Reis	Auditor(es):	N/A
Data do Relatório:	2017-07-17	Perito(s):	N/A
Observadores, Testemunhos, etc:	N/A		
Este relatório é confidencial. Distribuição: Representante da Organização (original), SGS ICS, e Equipa Auditora.			

1. Objetivos da Auditoria

Confirmar que o sistema de gestão:

- Cumpre todos os requisitos da(s) Norma(s) de referência,
- Demonstra capacidade para identificar e garantir o cumprimento de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis
- Está efetivamente implementado e mantido; e
- É eficaz, conduzindo ao cumprimento dos objetivos e à realização da(s) política(s) da Organização.

Rever os resultados da auditoria anterior, incluindo o tratamento dos PAC's e OBS's / Oportunidades de Melhoria então formuladas.

Avaliar a conformidade do uso da Marca de Certificação da SGS.

Nota: Uma Auditoria a um Sistema de Gestão não é uma Auditoria de Cumprimento Legal.

2. Âmbito da Auditoria

Âmbito:

Prestação de Serviços de: Licenças Administrativas

Locais Cobertos pelo Âmbito:

Paços do Concelho
Avenida Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor

Representante: 

Auditor Coordenador: 

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm <http://www.sgs.pt/pt-PT/Terms-and-Conditions.aspx>. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição. Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

Atividades Fora do Âmbito:

A Organização ainda tem várias divisões/sectores que não se encontram abrangidos pelo sistema de gestão da qualidade e âmbito da certificação nomeadamente a divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, Serviços de Ação Social, Cultura, Educação, Turismo e Desporto, Gabinete de Empreendedorismo, Agricultura, Apoio ao Desenvolvimento e Emprego e Serviço Municipal de Proteção Civil.

Número atual, aproximado, de Pessoas que concorrem para as atividades em avaliação:	16
Número de Turnos	1

3. Conclusões da Auditoria

O sistema de gestão: está, globalmente, concebido, implementado e mantido de acordo com os requisitos da(s) Norma(s) de referência; e demonstra aptidão para, de uma forma consistente, cumprir os requisitos aplicáveis, e atingir os objetivos e realizar a(s) política(s) da Organização.	☒ Sim	☐ Não		
A Equipa Auditora poderá recomendar à Direção da SGS ICS a Decisão de Certificação quando se encontrarem <u>fechados os PAC Maiores</u> .	☒ N/A	☐ Sim		
A Equipa Auditora poderá recomendar à Direção da SGS ICS a Decisão de Certificação quando se encontrarem analisadas e <u>aceites as propostas de Ação Corretiva para os PAC menores</u> .	☒ N/A	☐ Sim		
A Equipa Auditora, <u>não tendo sido formulados PAC</u> , irá recomendar à Direção da SGS ICS a Decisão de Certificação.	☒ Sim	☐ N/A		
Pedidos de Ação Corretiva (PAC) abertos:	0	Maior (es)	0	Menor (es)

4. Resultados de Auditorias Anteriores

A Equipa Auditora reviu os resultados da auditoria anterior, incluindo os Pedidos de Ação Corretiva (PAC) abertos e as Observações / Oportunidades de Melhoria (OBS) formuladas.			
Todos os Pedidos de Ação Corretiva (PAC) / Constatações abertos na auditoria anterior foram corrigidos, e as correspondentes ações corretivas continuam a ser eficazes.	☒ Sim	☐ Não	☐ N/A
Todas as Observações / Oportunidades de Melhoria (OBS) formuladas na auditoria anterior foram adequadamente tratadas.	☒ Sim	☐ Não	☐ N/A

Representante:

[Assinatura]

Auditor Coordenador:

[Assinatura]

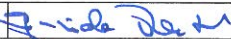
Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. <http://www.sgs.pt/pt-PT/Terms-and-Conditions.aspx>. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição. Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

5. Constatações da Auditoria

A documentação / informação documentada do sistema de gestão cumpre os requisitos da(s) Norma(s) de referência, e é adequada para suportar a implementação e manutenção do sistema de gestão.	☒ Sim	☐ Não	
A Organização estabeleceu política(s), objetivos e indicadores de desempenho adequados; e monitoriza a sua evolução por forma a cumprir a(s) políticas e os objetivos estabelecidos.	☒ Sim	☐ Não	
O sistema de gestão demonstrou a conformidade com os requisitos da(s) Norma(s) de referência.	☒ Sim	☐ Não	
O sistema de gestão demonstra capacidade para identificar e garantir o cumprimento de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis.	☒ Sim	☐ Não	
O programa de auditorias internas está implementado, e demonstra a sua eficácia como ferramenta para a manutenção e melhoria do sistema de gestão e da sua eficácia.	☒ Sim	☐ Não	
O processo de revisão do sistema de gestão pela Gestão de Topo assegura que este se mantém adequado e eficaz.	☒ Sim	☐ Não	
A Organização demonstrou uma adequada implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão e da sua eficácia.	☒ Sim	☐ Não	
As exclusões / não-aplicabilidade de requisitos da(s) Norma(s) são adequadas e justificadas. (9001 - 7.3; 7.5.2; 7.6)	☒ Sim	☐ Não	☐ N/A
Em caso de Sistema Integrado, o nível presente de integração é elevado (sim) ou reduzido (não).	☐ Sim	☐ Não	☒ N/A
Foi verificado o uso conforme da(s) Marca(s) de Certificação da SGS.	☒ Sim	☐ Não	☐ N/A

6. Pistas de Auditoria Significativas

A Equipa Auditora conduziu o processo de auditoria, de acordo com o plano de auditoria, focando, por amostragem, requisitos/ aspetos/ riscos/ objetivos significativos requeridos pela(s) Norma(s) de referência. Os métodos utilizados para a auditoria foram: entrevista; observação/ simulação das atividades; avaliação de recursos humanos, materiais e infraestruturas; e revisão de informação documentada / documentação do sistema. A Equipa Auditora desenvolveu as seguintes pistas de auditoria, incluindo ligações entre processos e funções (e cujas evidências foram registadas em Listas de Verificação, arquivadas na SGS ICS): Revisão do sistema de gestão. Objetivos, indicadores de desempenho, e demais elementos de monitorização e medição dos processos e produtos/ serviços. Avaliação da satisfação dos Clientes / Partes Interessadas. Reclamações; Não-Conformidades; Auditorias internas; Ações corretivas; Ações preventivas. Processos das licenças administrativas; Relatórios de atividades; Pedidos diversos; Contratos, encomendas a fornecedores, avaliação de fornecedores, registos de manutenção e informáticos A organização informou a EA que não foi objeto de visitas/inspeções de entidades oficiais da tutela da área da Qualidade desde a última auditoria da SGS até à data, não existindo processos ou contraordenações em curso

Representante: 	Auditor Coordenador: 
--	--

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm <http://www.sgs.pt/pt-PT/Terms-and-Conditions.aspx>. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição. Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

7. Evolução da Organização; evolução do sistema de gestão, e da sua eficácia

Evolução/ alterações da Organização:

- Está prevista a Transição para a ISO 9001:2015 até à próxima auditoria de acompanhamento.

Evolução/ pontos fortes do sistema de gestão:

- Intranet do Município com acesso ao Sistema de Gestão da Qualidade. Empenho e participação efetiva na melhoria do sistema dos trabalhadores abrangidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade

Evolução/ pontos fortes da eficácia do sistema de gestão:

- Tempo médio de resposta dos serviços aos pedidos de licenciamento – 3,8 dias (2015); 2,7 dias (2016)

8. Pedidos de Ação Corretiva (PAC)

A Organização deve:

1. Tratar os **Pedidos de Ação Corretiva (PAC)** abaixo formulados, analisando as suas causas, e empreendendo ações de correção / ações corretivas adequadas, através do próprio Sistema de Gestão da Organização, de acordo com os requisitos da(s) Norma(s) de referência, incluindo as ações para evitar a sua repetição; e

2. Manter registos / informação documentada adequada que documente a análise das causas e a implementação e a eficácia das ações de correção / ações corretivas empreendidas.

3. Em relação à SGS ICS, responder aos **Pedidos de Ação Corretiva (PAC)**:

No caso de PAC menores:

A Organização deve, no prazo máximo de **30 dias**, enviar para a SGS ICS evidências da análise das causas e das ações de correção / ações corretivas propostas, e respetivos prazos.

Estas serão objeto de análise, e carecem de aceitação por parte da SGS ICS.

No caso de PAC Maiores:

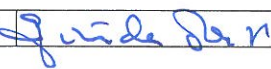
A Organização deve, **de imediato**, iniciar ações adequadas; e deve, no prazo máximo de **30 dias**, enviar para a SGS ICS evidências da análise das causas e das ações de correção / ações corretivas já implementadas.

Estas serão objeto de análise e carecem de aceitação por parte da SGS ICS.

Será então avaliada, pela SGS ICS, a necessidade da realização de uma **Auditoria de Seguimento**, para verificação da implementação e eficácia das respetivas ações de correção / ações corretivas.

4. **NOTA:** Na próxima auditoria da SGS ICS, a SGS ICS irá rever todos os PAC formulados, para confirmar que as correspondentes ações de correção/ ações corretivas continuam a ser eficazes.

Não foram formulados Pedidos de Ação Corretiva na presente Auditoria.

Representante: 

Auditor Coordenador: 

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm <http://www.sgs.pt/pt-PT/Terms-and-Conditions.aspx>. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição. Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

9. Observações/ Oportunidades de Melhoria

A Organização deve:

1. Analisar as Observações / Oportunidades de Melhoria abaixo formuladas através do processo/ procedimento de ações preventivas do próprio sistema de gestão, cumprindo os requisitos para ações preventivas da(s) Norma(s) de referência; e
2. Manter registos / informação documentada adequada que documente as análises realizadas e a implementação e a eficácia das ações empreendidas.

NOTA: As Observações / Oportunidades de Melhoria são formuladas com o propósito de melhorar o Sistema de Gestão e a sua eficácia; não carecem de resposta ou notificação por parte da Organização; e serão objeto de reavaliação na próxima auditoria da SGS ICS.

OBS / Oportunidade de Melhoria 1 [Requisito: 5.4.2]:

Deverá ser realizado um esforço no sentido de assegurar a pronta atualização dos Planos desenvolvidos para garantir o cumprimento dos objetivos

OBS / Oportunidade de Melhoria 2 [Requisito: 7.1]:

Deverá ser concluído o quanto antes a revisão e respetiva aprovação dos Regulamentos de Venda a Retalho, Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Equipamento.

OBS / Oportunidade de Melhoria 3 [Requisito: 7.4]:

Deverá ser assegurado que em todas as encomendas é colocado um prazo de entrega dos bens

OBS / Oportunidade de Melhoria 4 [Requisito: 7.4]:

Deverá ser assegurado que o Município possui todas as evidências que suportem a avaliação que seja feita a um determinado fornecedor, nomeadamente no que diz respeito ao critério certificação.

Fim do Documento.

Representante:



Auditor Coordenador:



Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm <http://www.sgs.pt/PT/Terms-and-Conditions.aspx>. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição. Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.